

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e credenciado pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba/PR CEP: 81.200-170, por meio da Escola Superior de Gestão, Comunicação e Negócios, torna pública as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NA AGÊNCIA MEDIAÇÃO**, para estudantes do **Curso Superior de Bacharelado em Jornalismo**, ministrado na modalidade presencial, à distância ou na metodologia semipresencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, os termos do Contrato do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, na Resolução N° 50/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do contrato firmado com o Centro de Integração de Empresa Escola (CIEE), publica à comunidade acadêmica o presente edital, estabelecendo as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal N° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Estágio terá os seguintes objetivos:

- 2.1.1 Incentivar a formação de profissionais e o desenvolvimento do ensino;
- 2.1.2 Propiciar uma maior interação entre os alunos e o corpo docente;
- 2.1.3 Implantar novas práticas e experiências pedagógicas.

## 3. DA VAGA

1.1 Será oferecida **1 (uma)** vaga para o programa de estágio na **AGÊNCIA MEDIAÇÃO**, conforme disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CURSO	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	BENEFÍCIOS	BOLSA
Estagiário(a)	Jornalismo	1	Estágio segunda a sexta-feira Das 14h00 às 18h00	R\$ 753,00	Bolsa de estudo 80% de desconto <sup>[1]</sup>

<sup>[1]</sup> somente para os cursos semipresencial e EaD, esse benefício somente será concedido se o candidato não for beneficiário PROUNI, FIES ou qualquer outro tipo de bolsa Institucional.

#### **4. DO PERFIL E DAS ATIVIDADES**

##### **4.1 Conhecimentos Técnicos e Perfil Comportamental para as vagas:**

- 4.1.1. Conhecimento do Pacote Office.
- 4.1.2 Domínio da escrita e capacidade de interpretação de texto.
- 4.1.3 Noções da estrutura do texto jornalístico.
- 4.1.4 Conhecimento básico sobre fotografia: luz, profundidade, enquadramento.

##### **4.2. Descrição das Atividades:**

- 4.2.1. Auxílio na cobertura de eventos de interesse público, com registro fotográfico.
- 4.2.2. Suporte na busca ativa de pautas jornalísticas focadas em interesse público.
- 4.2.3 Cooperar na produção de textos jornalísticos sobre temas de interesse público.
- 4.2.4 Apoiar na produção de reportagem em vídeo, com eventuais gravações externas.
- 4.2.5 Auxiliar na contribuição, organização e pré-edição de textos, fotos e vídeos.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 O período de inscrição será de **20/08/2025 a 30/09/2025**.

#### **6. REQUISITOS EXIGIDOS**

- 6.1 Ter idade mínima de 18 anos completos.
- 6.2 Ter disponibilidade para estagiar por no mínimo 1 (um) ano.
- 6.3 Estar regularmente matriculado no **Curso Superior de Bacharelado em Jornalismo** do Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com as especificidades deste Edital.
- 6.4 Possuir carteira de trabalho ou protocolo do referido documento.
- 6.5 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional Uninter.

#### **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 7.1 *Curriculum Vitae* (anexado em PDF).
- 7.2 Histórico Escolar extraído do AVA, contendo graduação.
- 7.3 Arquivo em Word ou PDF contendo necessariamente as seguintes informações:
  - 7.3.1 Nome completo, telefone, RU, habilitação do curso, UTA em que estuda;
  - 7.3.2 Justificativa para participação no estágio, ressaltando interesse pela função;
  - 7.3.3 Informar se possui parente como funcionário na UNINTER. Se sim, informar nome completo e departamento.

## **8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1. Os interessados na função de **Estagiário(a)** na **AGÊNCIA MEDIAÇÃO** deverão se candidatar através do site <https://www.uninter.com/trabalhe-conosco/>, seguindo estes passos:

- 1.1.1. Realizar o cadastro no site ou fazer login;
  - 1.1.2. Clicar em cima de seu nome no canto superior direito;
  - 1.1.3. Clicar em lista de vagas;
  - 1.1.4. Candidatar-se à vaga;
  - 1.1.5. Seguir as instruções indicadas para finalizar a candidatura.
- 1.2. Toda a comunicação com o candidato e informações sobre o processo seletivo será realizada por e-mail.
- 1.3. As inscrições que estiverem com alguma das informações acima faltando, terão sua participação automaticamente desclassificada.

**OBSERVAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora composta por:

- a) Solicitante da vaga; e/ou
- b) Supervisor do estagiário;
- c) Analista de Recrutamento e Seleção.

9.2 As etapas da seleção para os candidatos à função de Estagiário da **AGÊNCIA MEDIAÇÃO** ocorrerão da seguinte forma:

- a) Teste: prova de produção de uma notícia, encaminhada via e-mail. Aferindo-se notas de 0,0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete);
- b) Entrevista online: o candidato deverá responder às questões sobre os conhecimentos da área e desenvolvimento pessoal. As entrevistas serão agendadas via e-mail.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, levando em consideração o desempenho em cada uma das etapas de seleção.

10.2 No caso de o primeiro colocado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.

10.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

10.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato pelo recrutamento e seleção, no prazo de 24 horas, o candidato com a classificação imediatamente posterior será convocado, conforme descrito, no item 8.3.

10.5 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

## **11. DO RESULTADO**

11.1 O resultado final do concurso será divulgado até o dia **10/10/2025** por meio edital e e-mail.

11.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade do departamento de Recrutamento e Seleção.

## **12. DO PERÍODO E DO LOCAL DE ESTÁGIO**

11.3 O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano, não ultrapassando o período máximo de 2 (dois) anos, salvo a hipótese de exclusão do estagiário em razão do não cumprimento de suas obrigações.

11.4 O contrato de estágio somente pode ser realizado com o aluno de matrícula ativa e com frequência no curso e deve ser encerrado quando ocorrer o trancamento do curso ou a formação do estagiário.

11.5 O estágio não implica vínculo empregatício e suas atividades são regidas em contrato específico.

12.4 O estágio deverá ser cumprido de forma presencial no seguinte endereço: Av. Luz Xavier, 103, Centro – Curitiba (PR).

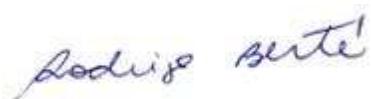
## **13. DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

- a. Desempenhar as atividades conforme descritos neste Edital.
- b. Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio.
- c. Observar e obedecer às normas internas do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- d. Comunicar à área de Recrutamento e Seleção qualquer fato relevante sobre seu estágio.
- e. Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Centro Universitário Internacional - UNINTER ou das constantes do Contrato de Estágio.
- f. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- g. Apresentar à Instituição de Ensino relatório semestral de suas atividades de estágio.
- h. Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- i. Entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando solicitada pela área de Recrutamento e Seleção.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O parecer da Banca Examinadora, depois de aprovado pelo solicitante da vaga, será encaminhado à Reitoria do Centro Universitário Internacional UNINTER para as providências referentes a homologação.
- b. A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Jornalismo e do departamento de Recrutamento e Seleção.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria em conjunto com a Gestão Estratégica de Pessoas e Escola Superior de Gestão, Comunicação e Negócios.
- d. Excetuam-se dessa seleção os alunos que tenham participado de seleção anterior para a mesma vaga e declinado.
- e. É vedada a contratação de estagiário para atuar na mesma área ou departamento em que há colaboradores com vínculo de parentesco.

Curitiba, 15 de agosto de 2025



Prof. Dr. Rodrigo Berté

Pró-reitor de Graduação e de Cursos Técnicos

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio

Reitor

Centro Universitário Internacional UNINTER